



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 17 DE JUNHO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3981 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 050, de 16 de junho de 2025.

“Decreta ponto facultativo para os servidores públicos municipais nos dias 19, 20 e 24 de junho de 2025, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor.

CONSIDERANDO que o dia 19 de junho de 2025 se celebra Corpus Christi, uma solenidade religiosa tradicional da Igreja Católica, dedicada ao culto da Eucaristia;
CONSIDERANDO que o dia 20 de junho de 2025, sexta-feira, poderá ser oportunamente utilizado como ponto facultativo em antecipação às comemorações do Dia do Servidor Público, tradicionalmente celebrado em 28 de outubro;
CONSIDERANDO que o dia 24 de junho é data em que se comemora o Dia de São João, importante festividade cultural e religiosa na região Nordeste;
CONSIDERANDO não haver prejuízo para a Administração Pública Municipal em razão do presente decreto;
CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “PONTO FACULTATIVO” para os servidores públicos municipais de Catolé do Rocha-PB, o expediente dos dias 19, 20 e 24 de junho do ano de 2025.
Art. 2º - Este Decreto aplica-se a todos os funcionários públicos municipais, com exceção dos serviços essenciais de limpeza pública, capinagem, jardinagem e de urgência e emergência do Hospital da Criança Ermina Evangelista e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que desenvolverão suas atividades normalmente, com o escopo de não prejudicar o bem-estar, a saúde e a segurança da população.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, 16 de junho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 116/2025

Em, 16 de junho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de “Subcoordenador de Apoio Administrativo” do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o Sr. DOUGLAS MENDES LEITE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 16 de junho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

AVISO JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

OBJETO: Contratação de empresa, com profissional habilitado para realização de exames laboratoriais de forma contínua conforme necessidade dos usuários do SUS, de forma complementar à Rede de Assistência à Saúde do Município de Catolé do Rocha-PB. O Município de Catolé do Rocha-PB faz saber aos interessados a decisão do recurso interposto pelas empresas: Centrallab - Central de Análises Laboratoriais Ltda, CNPJ nº. 06.328.947/0001-02 e Laboratório Chaves E Lopes Ltda, CNPJ nº. 10.755.379/0001-01. O Excelentíssimo Senhor Prefeito em consonância com os pareceres da Controladoria Geral do Município e as decisões da Pregoeira recebe os recursos, tendo em vista suas tempestividades e preenchido os requisitos de admissibilidade para no Mérito, NEGAR PROVIMENTO e JULGAR IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº. 06.328.947/0001-02, em sua totalidade, pelos argumentos apresentados não foram capazes de modificar a sua INABILITAÇÃO, conforme decisões e DAR PROVIMENTO e JULGAR PROCEDENTE o recuso interposto pela empresa LABORATÓRIO CHAVES E LOPES LTDA, CNPJ nº. 10.755.379/0001-01, uma vez que as argumentações apresentadas pela recorrente foram convincentes, apresentando argumentos legais capazes de levar a Administração Pública Municipal a revogar o ato da Pregoeira no processo, tornando-a HABILITADA. O teor dos julgamentos, encontram-se à disposição dos licitantes e demais interessados para consulta, na sede da PMCR.

Catolé do Rocha – PB, 16 de junho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2025, que objetiva: Contratação de empresa para confecção de uniformes, fardamentos e camisetas para campanhas diversas para atender as demandas das Secretarias deste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco os licitantes: L & J TRANSFER LTDA – R\$ 61.406,00 e VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA - R\$ 94.170,00. Para assinar os termos de contratos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha – PB, 16 de junho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de radiodiagnóstico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, não disponíveis no CDI, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 23/2025. DOTAÇÃO: FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2379.2379 – Manut. da Atenção Especializada em Saúde; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 17 DE JUNHO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3981 PARTE 1

Terceiros – PJ. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 102/2025 - 11/06/2025 - CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO SANTA CECILIA LTDA - R\$ 1.073.796,95.

Catolé do Rocha-PB, 13 de junho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessoria na área de Educação para prestar serviços a Secretaria de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 25/2025. DOTAÇÃO: FPM/Fundeb e Outros; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0008.2338 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30% - VAAR; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT – Ens. Fundamental – Fundeb 30%; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ. Vigência até 16/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 105/2025 - 16/06/2025 - FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - R\$ 60.000,00.

Catolé do Rocha-PB, 16 de junho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoledorocha.pb.gov.br